



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	3
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	3
ATOS NORMATIVOS	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
DESPACHOS	4
PORTARIAS	4
ADMINISTRATIVO	6
DESPACHOS	8
EDITAIS	8

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

ERRATA PARA CORRIGIR

ERRO MATERIAL NO ACÓRDÃO Nº 585/2016 – TRIBUNAL PLENO

1- PROCESSO TCE nº 11274/2016.

Apenso: Processo nº. 10193/2014.

2- Assunto: Recurso de Revisão.

3- Recorrente: Sra. Maria das Dores Machado Florindo.

4- Objeto: Reforma da Decisão nº 1138/2014 – TCE – 2ª Câmara, exarada nos autos do Processo nº 10193/2014.

5- Unidade Técnica: DICARP – Laudo Técnico Conclusivo nº 2133/2016 (fls. 22/25).

6- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Parecer nº 3390/2016-MPC-EFC, da Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora de Contas (fls.26/29).

7- Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello.

Verificado erro material na ementa do Acórdão nº 585/2016, procedemos à devida correção, como segue, e republicamos o seu inteiro teor:

ONDE SE LÊ: 8.2.3- Cientificar a Sra. **Fátima de Lima Brito**, por meio de seu patrono, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público do

Estado, para tomar ciência do decism, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão;

LEIA-SE:: 8.2.3- Cientificar a Sra. **Maria das Dores Machado Florindo**, por meio de seu patrono, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, Defensor Público do Estado, para tomar ciência do decism, com cópia do Relatório/Voto e do sequente Acórdão;

Publicação: DOE de 26/07/2016, Edição nº 1406, Pag. 4).

DIVISÃO DE REDAÇÃO E ACÓRD

ÃOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

Adriane Unah Godinho Rodrigues
Chefe da DIRAC

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA

EXTRATO DE PROCESSOS JULGADOS NA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, REALIZADA NO DIA 18.07.2016 ÀS 10 H (SEXTA COMPLEMENTAÇÃO).

RELATOR: CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Processo: 104/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ, REFERENTE AO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 012/2010, FIRMADO COM A SEAS. **Órgão:** Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS. **Procurador:** João Barroso de Souza. **ACÓRDÃO:** IRREGULARIDADE. ILEGALIDADE. Multas. Alcance. Concessão de prazo. Recomendação à SEAS. Notificação aos interessados.

Processo: 2179/2012

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. MANOEL HÉLIO ALVES DE PAULA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 90/11, FIRMADO COM A Secretaria de Estado de Cultura – SEC. **Órgão:** Secretaria de Estado de Cultura – SEC. **Procuradora:** Evelyn Freire de Carvalho. **ACÓRDÃO:** REVELIA. LEGALIDADE. IRREGULARIDADE. Multa. Fixação de Prazo.

Processo: 2431/2014





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 2

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. FRANCISCO MENEZES, PROCURADOR DA INSPETORIA SALESIANA MISSIONÁRIO DA AMAZÔNIA DE SÃO JOSÉ OPERÁRIO DO ALEIXO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 32/2013, FIRMADO COM A SEAS.

Órgão: Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania - SEAS

Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro

ACÓRDÃO: LEGALIDADE. REGULARIDADE COM RESSALVAS.

Recomendações. Notificações.

Processo: 5181/2009

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SRA. VALDENICE SEIXAS ELVAS, DIRETORA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-CULTURA UNIVERSO AMAZÔNICO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 06/2009, FIRMADO COM A SEC.

Órgão: Secretaria de Estado de Cultura – SEC

Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho

ACÓRDÃO: REGULARIDADE COM RESSALVAS. LEGALIDADE. Multa.

Recomendações. Fixação de Prazo. Notificação aos interessados.

Processo: 5022/2011

Objeto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SR. VALDEMIR DE SOUZA SANTANA, PRESIDENTE DA CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DO ESTADO DO AMAZONAS - CUT-AM, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 001/2010, FIRMADO COM A MANAUSTUR.

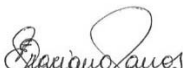
Órgão: MANAUSTUR

Procurador: Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

ACÓRDÃO: LEGALIDADE. REGULARIDADE COM RESSALVAS. Multas.

Recomendações. Fixação de Prazo. Notificações.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23/08/2016.


ELIZANA OLIVEIRA PRACYANO BARROS
Chefe do Departamento da Primeira Câmara.

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO, EM SESSÃO DO DIA 02 DE AGOSTO DE 2016.

Relator: Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Processo: 11974/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ALTEMAR SOCORRO ROCHA GOMES, NO CARGO DE PROFESSOR, 3ª CLASSE, PF20- ESP-III, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 143.833-6A, DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 11988/2016

Natureza: Pensão

Objeto: PENSÃO CONCEDIDA EM FAVOR DA SRA. MARIZELDA FREIRE ROCHA, NA CONDIÇÃO DE CÔNJUGE DO SR. CARLOS ALBERTO GOMES DE ALMEIDA, EX-SERVIDOR INATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA PMAM, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 036/2016, PUBLICADA NO D.O.E. DE 20/01/2016, (Processo Físico Originário)

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: PMAM

Processo: 12116/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. AUGUSTO CELSO CUNHA DE ALBUQUERQUE, NO CARGO DE PROFESSOR, PF20.LIC-V, REFERÊNCIA H, MATRÍCULA Nº 015.575-6C, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 26.11.2015.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Processo: 10621/2016

Natureza: Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma

Objeto: RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA DO SR. FRANCISCO ALEGRIA FILHO, NO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, H CLASSE, REFERÊNCIA 2, MATRÍCULA Nº 006.790-3A, DO QUADRO DE PESSOAL DA SUSAM, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 07.01.2016.

Procurador: Evelyn Freire de Carvalho

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SUSAM

Processo: 12352/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. ANANIAS TEIXEIRA LOPES, NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 4ª CLASSE, REFERÊNCIA D, MATRÍCULA Nº 100.615-0A, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 09 DE MARÇO DE 2016.

Procurador: Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: FHAJ

Processo: 11712/2016

Natureza: Aposentadoria

Objeto: APOSENTADORIA DO SR. EDINO JOSÉ CRUZ, NO CARGO DE VIGIA, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, MATRÍCULA Nº 108.700-2B, DO QUADRO DE PESSOAL DA SEDUC, DE ACORDO COM O DECRETO PUBLICADO NO D.O.E DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Procurador: Evanildo Santana Bragança

Decisão: PELA LEGALIDADE DO ATO.

Órgão: SEDUC

Manaus, 22 de agosto de 2016


ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 3

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 002/2016 – MPC – RMAM.

Considerando o que dispõem os artigos 20 a 22 da Portaria n. 04, de 20 de junho de 2015, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado;

Considerando as várias denúncias e notícias de fato chegadas ao conhecimento deste Ministério Público (por sua coordenadoria de saúde e meio ambiente), quanto aos reiterados atrasos de pagamento a prestadores de serviços de saúde, com prejuízo ao regular funcionamento da rede de atendimento estadual do SUS na capital e no interior, e em detrimento do dever de promoção e concretização do direito fundamental à saúde, inclusive no tocante a serviços de grau máximo de essencialidade e cuja falta determina risco de morte a pacientes;

Considerando ter sido insatisfatória a resposta da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ao ofício que este Ministério Público (cf. Ofício 222/2016-MP/RMAM) dirigiu ao Senhor Secretário de Estado de Fazenda, sobre o assunto da inadimplência na saúde e mais particularmente sobre o caso dos atrasos de pagamentos dos prestadores de serviços do Hospital Universitário Francisca Mendes, que geraram ameaça de paralisação do referido hospital no mês de julho de 2016 e demandaram a intervenção dos Ministérios Públicos de Contas e do Estado;

Considerando ter sido constatado, mediante visita de fiscalização à SUSAM e ao Fundo Estadual de Saúde, nesta data, que, sob o fundamento da queda de arrecadação e crise econômica, os órgãos da saúde estão submetidos a severo regime de contingenciamento financeiro-orçamentário, tendo que redimensionar mensalmente todas as despesas pendentes de provisão financeiro-orçamentária, tanto por abertura de destaques de créditos, assim como para realização das despesas públicas, com dificuldades de liberação impostas pelo sistema comandado pela SEFAZ, o que acarreta constantes inadimplências e inviabiliza planejamento público adequado;

Procedemos à abertura deste PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar as reais condições de financiamento dos serviços de saúde prioritários do Estado do Amazonas e possíveis irregularidades eventualmente existentes nesse âmbito, inclusive subversão das prioridades constitucionalmente asseguradas.

Inicialmente: 1) oficie-se ao Secretário de Estado da Saúde e à gestora do Fundo Estadual de Saúde requisitando relatório da situação atual das pendências e limitações financeiro-orçamentárias; 2) designar data de audiência; 3) convocar os agentes e órgãos envolvidos (da SEFAZ e SUSAM) para audiência de instrução, tomada de depoimentos e possível ajustamento da conduta; 4) convidar os Excelentíssimos membros dos Ministérios Públicos Federal e do Estado a acompanharem este procedimento.

Publique-se. Intimem-se. Oficiem-se.

Manaus, 22 de agosto de 2016.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Titular da Coordenadoria de Saúde e Meio Ambiente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 003/2016 – MPC – RMAM

Considerando o que dispõem os artigos 20 a 22 da Portaria n. 04, de 20 de junho de 2015, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Ministério Público de Contas do Estado;

Considerando a denúncia, por parte da Associação dos Transplantados Renais do Amazonas, veiculadas na imprensa local, sobre insuficiência de atendimento a pacientes renais crônicos;

Considerando que, instado a falar sobre o assunto por meio do Ofício nº 192/2016-MP/RMAM, a SUSAM ofereceu resposta comunicando os esforços em aumentar a oferta do serviço mas admitindo existirem 97 (noventa e sete) pacientes à espera de início de tratamento atualmente;

Considerando a necessidade de apurar responsabilidades e de encaminhar o ajustamento de gestão de modo a remover ilícitos e de garantir a oferta do serviço essencial, seja por meio de atuação controladora do Tribunal de Contas, seja por meio de atuação judicial por meio de representação ao Ministério Público do Estado e Federal;

Procedemos à abertura de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO para apurar a regularidade da oferta dos serviços no tratamento aos pacientes renais crônicos do Estado do Amazonas.

Inicialmente: 1) designar data de audiências; 2) convocar o Secretário Executivo Adjunto de Atenção Especializada da Capital da SUSAM para detalhar informações, na sede deste Ministério Público, sobre as condições de oferta de serviços aos pacientes renais crônicos no estado do Amazonas; 3) intimar os presidentes das associações de transplantados e dos Pacientes Renais Crônicos do Amazonas a prestar informações.

Publique-se. Intimem-se. Oficiem-se.

Manaus, 22 de agosto de 2016.

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA

Titular da Coordenadoria de Saúde e Meio Ambiente

ATOS NORMATIVOS

A T O N.º 81/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 93, § 1º da Lei n.º 2.423/96 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

CONSIDERANDO o Ofício n. 009/CGCJP, datado de 10.8.2016,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 4

RESOLVE:

CONVOCAR, com Jurisdição Plena, o Auditor **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, matrícula n.º 001.099-5A, para substituir o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 001.006-5A, durante seu afastamento, no período de 9 a 12.8.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

ATO Nº 82/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 81/2016 – GABYARA, datado de 19.8.2016, subscrita pela senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**,

RESOLVE:

I - EXONERAR a servidora **OCENICE AZEVEDO SERIQUE MICHILES**, matrícula n.º 002.224-1A, do cargo comissionado de Assistente da Vice-Presidência, símbolo CC-1, previsto no Anexo VI, da Lei n.º 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de 4.5.2015, a contar de 10.8.2016;

II - NOMEAR a servidora acima mencionada no cargo em comissão de Assistente de Conselheiro, símbolo CC-1, junto ao Gabinete da Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

ATO Nº 83/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 81/2016 – GABYARA, datado de 19.8.2016, subscrita pela senhora Conselheira **Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos**,

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora **DIANNE DO NASCIMENTO JUCÁ**, no cargo em comissão de Assistente da Vice-Presidência, símbolo CC-1, previsto no Anexo VI, da Lei n.º 4.173, de 4 de maio de 2015, publicada no DOE de 4.5.2015, a contar de 10.8.2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

PORTARIA Nº 415/2015-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 189-2016, datado de 8.8.2016;

RESOLVE:

I - CESSAR os efeitos da **Portaria n.º 070/2013 - GPDRH**, que designou a servidora **NAHUE SALIGNAC MUSSA**, matrícula n.º 000.0272A, para dirigir o Serviço de Comunicação de Decisórios – **SERVCOM** do Tribunal de Contas, disposto no art. 1º, do § 2º da Resolução n.º 29 de 8.11.2012, a contar de 1º.8.2016

II – DESIGNAR a servidora **VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA**, matrícula n.º 000.198-8A, para dirigir o Serviço acima mencionado, a contar da mesma data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 5

PORTARIA N.º 417/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n. 49/2016-GCEXDS, datado de 1.8.2016

RESOLVE:

I- LOTAR a servidora RENATA RAPOSO DA CÂMARA VIEIRA, matrícula n.º 000245-3A, no Gabinete do Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, a contar de agosto;

II- REVOGAR as lotações anteriores.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 418/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 55/2016-DEAMB/TCE, datado de 11.8.2016, subscrito pela Chefe do Departamento de Auditoria Ambiental, Anete Jeane Marques Ferreira,

RESOLVE:

I- **DESIGNAR** os servidores listados abaixo, que prestarão apoio aos técnicos do TCU na Auditoria conjunta nos convênios de saneamento básico no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), no Município de Itacoatiara;

SERVIDORES	PERÍODO
Anete Jeane Marques Ferreira	15 a 17.8.2016
Otacílio Leite da Silva Júnior	15 a 17.8.2016

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 419/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a solicitação no Memorando n.º 271/2016-DAM, datado de 12.8.2016, subscrito pelo Diretor da Assistência Militar do TCE, Carlos Andrey Holanda Pereira,

CONSIDERANDO o teor do Despacho do Secretário Geral de Administração, Fernando Elias Prestes Gonçalves, datado de 12.8.2016,

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o Policial Militar SD ALAIN DELANO MARQUES VASCONCELOS, matrícula n.º 001.062-6B, para acompanhar os servidores ao Município de Itacoatiara, que prestarão apoio ao TCU na Auditoria conjunta nos convênios de saneamento básico no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SMA), no período de 15 a 17.8.2016;

II- **DETERMINAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, em Manaus, 19 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 421/2016-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAPAZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 189/2016- GP-TCE, datado de 8.8.2016,

RESOLVE:

I - **TORNAR** sem efeito a Portaria n.º 392/2016 - GPDRH, datada de 27.7.2016;

II- **INCLUIR** o nome do servidor ALESSANDRO DE SOUZA BEZERRA, na Comissão destinada a manutenção do Comitê da Qualidade – Auditores Internos – de Certificação da NBR ISO 9001:2008 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, instituída através da Portaria n.º 45/2016, datada de 19.1.2016;

III- **ATRIBUIR** a Gratificação prevista na Portaria n.º 193/2015-GPDRH, datada de 28.5.2015, a contar de agosto de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de agosto de 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 424/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 202/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 9.8.2016, constante no Processo n.º 1380/2016,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de isenção do desconto do imposto de renda, incidente sobre os proventos de aposentadoria da servidora **MARIA ELIZABETH MORAES**, uma vez que o postulante se enquadra na previsão do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 7.713/1988, alterada pelo art. 1º, da Lei n.º 11.052/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

PORTARIA N.º 425/2016-GPDRH

O Presidente do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO a Decisão n.º 203/2016 – Administrativa – Tribunal Pleno, datada de 9.8.2016, constante no Processo n.º 1113/2016,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de isenção do desconto do imposto de renda, incidente sobre os proventos de aposentadoria da servidora **EUNICE ALVES DE MELO**, uma vez que o postulante se enquadra na previsão do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal n.º 7.713/1988, alterada pelo art. 1º, da Lei n.º 11.052/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de agosto 2016.

Conselheiro ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JUNIOR
Presidente

ADMINISTRATIVO

PORTARIA N. 316/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2849/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor do servidor **JULIO VERNE DE MATTOS PEREIRA DO CARMO RIBEIRO**, matrícula n.º 000.799-4A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de agosto de 2016

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 317/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2877/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **JOÃO BOSCO SPENER**, matrícula n.º 000.101-5A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual n.º 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA** - Fonte 100.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 7

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 318/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2891/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) como adiantamento em favor do servidor **ANETE JEANE MARQUES FERREIRA**, matrícula n.º 001.603-9A, para custear despesas previstas no Decreto Estadual n.º 16.396/94, inciso II, do art. 4º do, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.032.0056.2055 - FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS** - natureza da despesa **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N.º 319/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.01.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. ODEJANICE MADE SANTIAGO, matrícula n.º 001.397-8A, 120 (cento e vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 69794/2016, no período de 14.7 a 10.11.2016;

2. MARJORIE MENDES PEREZ, matrícula n.º 000.239-9A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudos Médico n.º 69775/2016, no período de 19.7 a 2.8.2016;

3. ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 000.203-8A, 90 (noventa) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 69769/2016, no período de 15.7 a 12.10.2016;

4. MICHELE MARIA ALVES CHÍXARO, matrícula n. 000.180-0A, 10 (dez) dias de licença conforme Laudo Médico, n. 69719/2016, no período de 11 a 20.7.2016;

5. RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA, matrícula n. 000.289-5A, 15 (quinze) dias de licença conforme Laudo Médico n. 69892/2016, no período de 20.7 a 3.8.2016;

6. RAYGLON ALENCAR BERTOLDO, matrícula n 001.323-4B, 75 (setenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 69781/2016, no período de 10.6 à 23.8.2016.;

7. SOLANGE BARRELA MANSAN, matrícula n. 000.476-6A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 69931/2016, no período de 9.7 à 6.9.2016;

8. MARIA MERCES BRANDÃO DA SILVEIRA, matrícula n. 000.163-5A, 14 (quatorze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 69930/2016, no período de 11 à 24.7.2016.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 320/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo n.º 2918/2016,

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 8

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **OTACÍLIO LEITE DA SILVA JUNIOR**, matrícula n.º 000.548-7A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PORTARIA N. 322/2016-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 013/2016-GPDRH, de 18.1.2016, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO o pedido de Adiantamento, constante no Processo nº 2920/2016,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) como adiantamento em favor da servidora **LEOMAR DE SALIGNAC E SOUZA**, matrícula n.º 000.275-5A, para custear despesas de pronto pagamento previstas no inciso I, do art. 4º do Decreto Estadual nº 16.396/94, a ser aplicado no presente exercício, à conta do programa de trabalho - **01.122.0056.2466 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA** - natureza da despesa **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO** - Fonte 100.

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

Portaria de FC/SG nº 18/2016, de 22 de agosto de 2016

Designa os servidores SAULO COELHO LIMA, matrícula nº 001146-0B e EVANDRO DIB BOTELHO, matrícula nº 000.496-0A, para atuarem como fiscais do Contrato nº 07/2016, firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Condados Processamentos de Dados LTDA.

O **Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 13/2016-GPDRH, de 18 de janeiro de 2016, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 18 de janeiro de 2016.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores SAULO COELHO LIMA, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula 001146-0B e EVANDRO DIB BOTELHO, Analista Técnico de Controle Externo, matrícula nº 000.496-0A, para atuarem como fiscais, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, do Contrato nº 07/2016, referente à prestação dos serviços de manutenção do sistema customizado e concessão ao cliente de licença de uso do Sistema Eletrônico de Ponto - BioPonto - CONDADOS PROCESSAMENTOS DE DADOS LTDA., CNPJ 22.771808/0001-38.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 1340/2015 - TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 6631/2013, referente à Admissão de Pessoal.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de Agosto de 2016.

ADRIANA M. BARBOSA SOARES
Chefe do Departamento da Segunda Câmara, em substituição





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 23 de agosto de 2016

Edição nº 1423, Pag. 9

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 22/2016 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Relator Antônio Júlio Bernardo Cabral, fica **NOTIFICADA a Sra. Waldívia Ferreira Alencar**, Secretária de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na Notificação N.º 52/2016 – DICOP, reunidos no Processo TCE nº 6768/2013; 7612/2012; 4489/2013, que trata da Prestação de Contas do Convênio nº 47/2012, firmado entre a SEINFRA e o G.R.E.S. A Grande Família, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de agosto de 2016.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art.71, inciso III c/c art.81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art.97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO a Empresa HD PESSOA CONSTRUÇÕES LTDA, (cargo/função)**, acerca do Acórdão nº60/2015, do Egrégio Tribunal Pleno, que ao apreciar o Processo nº 11115/2015, que trata de Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Coari, exercício de 2013, que **decidiu, julgar IRREGULARES** as Contas da Prefeitura Municipal de Coari, considerando em ALCANCE, com responsabilidade solidária com ao ordenador de despesa do município de Coari:

9.1.3.1 - A empresa HD PESSOA, no valor de R\$ 313.637,56 (trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos), pelos danos causados ao erário, conforme item 67.1 (art. 304, III da Resolução nº 04/2002- TCE/AM) do Relatório/Voto

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de Agosto de 2016.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno



O BRASIL CONTA COM VOCÊ. **DENGUE MATA**

www.combatadengue.com.br

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde

SUS

Ministério
da Saúde



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Ouvidor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Conselheiros

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho
Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100